



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO DE SURDOS NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ONLINE**

EDITAL Nº 02/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA BOLSISTA COORDENADORIA
DE POLO (UAB/INES)**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 02, de 02/01/2017, publicada no DOU de 11/01/2017 e da competência fixada pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 323, de 08/04/2009, publicada no DOU de 09/04/2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (CADASTRO DE RESERVA) - PESSOA FÍSICA, PARA COORDENADORIA DE POLO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (UAB/CAPES) para atuar no Curso de Graduação de Pedagogia (EaD), conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste processo é selecionar bolsistas que possam atuar como Coordenadoria de Polo no Curso de Pedagogia (EaD), desempenhando as atribuições constantes neste edital.
- 1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pelo Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), obedecendo às normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garante convocação. As convocações ocorrerão de acordo com a necessidade do curso e de acordo com a liberação de Bolsas pela CAPES.
- 1.5. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com o INES, pois serão vinculados como Bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES).
- 1.6. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 01 de dezembro de 2007, as portarias CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Nº 249, de 08 de novembro de 2018, a LEI nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a LEI nº 11.502, de 11 de julho de 2007 e demais legislações que tratam da concessão de bolsas no âmbito do sistema UAB.

2. DAS VAGAS

2.1. Será constituído Cadastro de Reserva, organizado por Polo, para a função de Bolsista Coordenadoria de Polo para eventual atuação no Curso de Pedagogia (EaD) do INES, nos polos abaixo citados:

Tabela – Cadastro de Reserva por Polo		
Polos	Endereço	Cadastro de Reserva (C.R.)
Instituto Nacional de Educação de Surdos (Polo)	Rua das Laranjeiras, nº 232 - Laranjeiras Rio de Janeiro – RJ - CEP 22240- 003	C.R.
IFG – Instituto Federal de Goiás – Campus Aparecida de Goiânia (Polo)	Setor de Protocolo do campus - Avenida Universitária Vereador Wagner da Silva Ferreira, Qd-1, Lt 1-A – Parque Itatiaia Aparecida de Goiânia - GO CEP 74968-755	C.R.
UEPA – Universidade do Estado do Pará (Polo)	Centro de Ciências Sociais e Educação, Bloco II, térreo. Rua Djalma Dutra, s/n Protocolo do CCSE – Bairro Telégrafo - Belém – PA - CEP 66050-540	C.R.
UFAM – Universidade Federal do Amazonas (Polo)	Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6.200 - Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco – H, Setor Sul - Bairro do Coroado (ao lado do Restaurante Universitário - RU), CEP: 69080-900.	C.R.
UFBA – Universidade Federal da Bahia (Polo)	NAPE/UFBA-Núcleo de Apoio à Inclusão do Aluno com Necessidades Educacionais Especiais - Rua Barão de Jeremoabo, 147 - Campus Universitário Ondina - Pavilhão de Aulas III (PAF III), Andar Térreo – Salvador - - BA - CEP 40170-115	C.R.
UFGD Universidade Federal da Grande Dourados (Polo)	Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD - Benjamin Constant, 685. Centro – Dourados.- Mato Grosso do Sul. Dourados – MS - CEP 79804-970	C.R.
UFLA – Universidade Federal de Lavras (Polo)	Universidade Federal de Lavras (UFLA) Diretoria de Educação a Distância - Campus Histórico da UFLA - Lavras - MG - CEP 37200-000	C.R.
UFPB – Universidade Federal da Paraíba (Polo)	Cidade Universitária - Campus I - Central de Aulas - Bloco C - Sala 107 - João Pessoa - CEP 58059-900	C.R.
UFPR – Universidade Federal do Paraná (Polo)	Rua General Carneiro, 460, Prédio Dom Pedro I, sala 1009. Campus Reitoria, Centro-Curitiba.	C.R.
UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (Polo)	Avenida Paulo Gama, s/n Faculdade de Educação - Prédio 12201/sala 918 CEP 90046-900	C.R.
UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo (Polo)	Estrada do Caminho Velho, 333 – Sala 311 (prédio de aulas) – Jardim Nova Cidade - Guarulhos, SP – CEP 07252-312	C.R.
UFC – Universidade Federal do Ceará (Polo)	Faculdade de Educação - sala da coordenação do curso Pedagogia Bilíngue. Avenida da Universidade, 2683 Fortaleza - CE CEP 60.020- 181	C.R.

IFSC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Campus Palhoça Bilíngue (Polo)	Rua João Bernardino da Rosa, s/n Bairro: Cidade Universitária, Pedra Branca, Palhoça, SC. - CEP: 88138-010	C.R.
---	--	------

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ter formação mínima de Graduação;
- 3.2. Possuir experiência mínima de 01 (um) ano de Magistério da Educação Básica;
- 3.3. Ter disponibilidade de horário para a coordenação e supervisão de infraestrutura do polo, de maneira a viabilizar as atividades, conforme cronograma de curso e exigências da CAPES;
- 3.4. Possuir habilidade no uso de computadores no ambiente Windows e/ou Linux e facilidade de acesso aos recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, ambiente virtual de aprendizagem etc.);
- 3.5. Ter facilidade para lidar com mídias e tecnologias digitais de informação e comunicação variadas.
- 3.6. Ter disponível para uso: conexão com a internet; webcam; microfone; conta na aplicação eletrônica Skype. Para maiores informações relativas à criação da conta e manual de uso, acessar (<https://www.skype.com/pt-br/>).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas através de link específico no endereço eletrônico <http://neo.ines.gov.br/>, no dia 11 de fevereiro de 2019, das 09h (horário de Brasília) às 18h (horário de Brasília), onde o candidato deverá preencher o formulário e anexar as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoa Física, ou CNH;
- b) Comprobatória de Títulos de Formação;
- c) Comprobatória de experiência profissional;
- d) Currículo Lattes atualizado com as devidas comprovações para pontuação, conforme o Anexo I deste edital;
- e) Itens pontuáveis na análise curricular (ANEXO I) devidamente preenchidos para análise e conferência.

4.2. O envio correto dos documentos solicitados e dos dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato e o descumprimento das instruções para inscrição implicará em seu indeferimento.

4.3. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos em formato PDF, JPEG, DOC, DOCX para cada subitem listado no item 4.1 deste Edital, devendo o candidato gerar arquivos que não ultrapassem o limite de 50 megabytes por arquivo.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será realizado em três (03) etapas assim nomeadas: Homologação das Inscrições (eliminatória), Análise de Currículo (classificatória) e Entrevista (eliminatória e classificatória).

5.2. Homologação das inscrições (Eliminatória):

- 5.2.1. Será verificado se o candidato atende ao perfil exigido e se anexou corretamente os dados solicitados.

5.3. Análise de Currículo (Classificatória: 0 a 60 pontos):

- 5.3.1 A Análise de Currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no Anexo I.
- 5.3.2 Os candidatos serão classificados na fase de Análise de Currículo seguindo uma ordem decrescente da nota obtida de acordo com o Anexo I.
- 5.3.3 Em caso de empate na fase de análise de currículo, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:
 - a) Maior tempo de experiência na função pleiteada;
 - b) Maior tempo de experiência com Educação de Surdos;
 - c) Maior tempo de experiência em Educação a Distância;
 - d) Maior idade.

5.4. Entrevista (Eliminatória (0 a 30 pontos) e Classificatória (31 a 60 pontos)):

5.4.1. A Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, consiste em cotejar a prática pedagógica e o currículo Lattes do candidato, com o objetivo de observar o seu domínio teórico-metodológico e obter informações complementares que indiquem a qualificação do candidato para se dedicar às atribuições da função, analisando sua capacidade de lidar com situações próprias deste ambiente acadêmico. A nota da entrevista levará em conta: (a) as características e a habilidade do candidato frente às especificidades das atribuições da bolsa; (b) a experiência acadêmica na área da educação de surdos e na formação de professores de surdos; (c) a experiência na educação à distância e com alunos surdos.

5.4.2. A convocação para entrevista será divulgada no dia **12 de Fevereiro de 2019** em link específico no endereço eletrônico: <http://neo.ines.gov.br>.

5.4.3. Para a fase de entrevistas, serão convocados os 03 (três) primeiros classificados por polo na fase de Análise de Currículo.

5.4.3. A entrevista, a ser realizada no dia **14 de fevereiro de 2019** em horário a ser definido na convocação, será realizada via webconferência entre as contas Skype dos candidatos e a do Núcleo de Educação Online do INES: neo@ines.gov.br.

6. Da CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A nota final do candidato será a soma da nota obtida na fase de Análise de Currículo e da nota da Entrevista, de acordo com a fórmula: $NF = AC + E$, onde NF = Nota Final, AC = Análise de Currículo e E = Entrevista.

6.2. Os candidatos aprovados serão classificados seguindo uma ordem decrescente da nota final obtida.

6.3. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência na função pleiteada;
- b) Maior tempo de experiência com Educação de Surdos;
- c) Maior tempo de experiência em Educação a Distância;
- d) Maior idade.

6.4. A classificação final por polo será publicada no dia **15/02/2019** através do endereço eletrônico <http://neo.ines.gov.br/>, conforme o cronograma disponível no item 10 deste Edital.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1. O Coordenador de Polo deverá:

- a) Participar de reuniões e capacitações agendadas pela coordenação do curso;
- b) Responder administrativamente pelo polo de apoio presencial;
- c) Supervisionar e acompanhar os professores mediadores presenciais nas aplicações das avaliações e demais atividades;
- d) Manter-se informado sobre o calendário acadêmico do polo, alertando para possíveis impossibilidades de atender às necessidades do curso, em virtude de feriados locais, exames ou concursos, devendo avisar com antecedência;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades realizadas pelo Professor Mediador presencial, a fim de auxiliá-lo/orientá-lo no que for necessário em consonância com a coordenação/mediação;
- f) Assinar e encaminhar aos Coordenadores UAB e de Curso o relatório mensal de atividades dos professores mediadores presenciais;
- g) Viabilizar o funcionamento e acesso dos estudantes ao laboratório de informática;
- h) Auxiliar e viabilizar a divulgação, na comunidade acadêmica, do processo seletivo de estudantes e de professores mediadores;
- i) Acompanhar e gerenciar o recebimento e envio de documentos;

- j) Manter alunos e tutores informados a respeito dos programas e ações que ocorrem no polo;
- k) Participar das atividades de capacitação e atualização que lhe forem oferecidas;
- l) Acompanhar as atividades acadêmicas do curso, cuidando dos registros de informação local;
- m) Gerenciar as atividades presenciais no polo.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail: neo@ines.gov.br nos prazos estabelecidos no cronograma disponível no item 10 deste edital.

8.2. O assunto da mensagem deve ser “Recurso – Edital 02/2019” e, no conteúdo, devem constar o nome do candidato e a justificativa/argumentação defendida.

8.3. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.4. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para a interposição.

8.5. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

9. DO PROCESSO DE VINCULAÇÃO

9.1. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as demandas do INES para cada polo e segundo a oferta de Bolsas disponibilizadas pela Capes/UAB para os polos vinculados ao Curso de Pedagogia (EaD) do INES.

9.2. Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail neo@ines.gov.br com o seguinte assunto na mensagem: “Dúvida – Edital 02/2019”.

9.3. O candidato convocado terá que encaminhar dados e cópias autenticadas de documentos pessoais, assim como preencher e autenticar outros documentos que a CAPES solicitar.

- a) Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES, em 02 (duas) vias, impressas em frente/verso, devidamente preenchidas, assinadas e autenticadas (Modelo a ser fornecido pelo INES/NEO);
- b) Cópias dos comprovantes de experiência como docente na Educação Básica;
- c) Cópia de comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- d) Cópia do Título Eleitoral;
- e) Cópia de comprovante de quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Cópia de comprovante de residência atualizado.

9.4. As vinculações ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES. Os candidatos convocados serão vinculados para recebimento das bolsas no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais pelo período máximo de 48 meses.

9.5. A qualquer momento, o INES/NEO poderá cancelar o vínculo do bolsista, seja pelo não cumprimento das atribuições, indisponibilidade de recursos, com base nos resultados das avaliações periódicas, ou ainda, por outros motivos.

10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	10/01/2019
Realização de inscrição online	11/02/2019
Divulgação da Homologação das Inscrições, da Análise Curricular e Convocação para Entrevista	12/02/2019
Recursos (Homologação das Inscrições e Análise Curricular)	12/02/2019 e 13/02/2019
Entrevista	14/02/2019
Divulgação do Resultado Final	15/02/2019
Recurso (Resultado Final)	15/02/2019
Resultado dos Recursos / Homologação / Convocação	18/02/2019

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao INES/NEO para fins de convocação.
- 11.3. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 02 (três) dias corridos, após a interposição do candidato.
- 11.5. É vedada a participação de alunos com matrícula ativa no CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA – LICENCIATURA (EaD) do INES neste processo seletivo.

Rio de Janeiro/Rj, 10 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO

Diretor Geral Substituto do INES

ANEXO I
BAREMA DE ANÁLISE CURRICULAR

Título	Área Afim (Educação de Surdos)	Área não afim
Doutorado*	10 pontos	07 pontos
Mestrado*	06 pontos	03 pontos
Pós Graduação Lato Sensu*	04 pontos	02 pontos
Graduação em qualquer Licenciatura*	04 pontos	02 pontos
Bacharelado*	03 pontos	02 pontos

Tempo de atuação	Pontos Por Ano	Pontuação Máxima
Magistério Superior **	01 ponto	05 pontos
Magistério da Educação Básica**	01 ponto	03 pontos

Cursos/Certificados (LIBRAS)	Pontos Por Curso/Certificado	Pontuação Máxima
Curso de Libras com carga horária igual ou acima de 100 horas	0,5 ponto	02 pontos
Certificação de Proficiência no Uso e Ensino da Língua Brasileira de Sinais - Libras	02 pontos	
Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação da Libras/Língua Portuguesa	02 pontos	

Formação em EaD e/ou área da educação de surdos	Pontos Por Curso	Pontuação Máxima
Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 45 horas	01 ponto	02 pontos
Cursos e/ou capacitação com carga horária igual ou acima de 100 horas	02 pontos	04 pontos
Extensão Universitária com carga horária igual ou acima de 100 horas	1,5 pontos	03 pontos

Tempo de Coordenação de Polo em IES	Pontos Por Semestre Letivo área afim	Pontos Por Semestre Letivo área não afim	Pontuação Máxima
EAD (Extensão, Graduação e/ou Pós-Graduação) sem surdos	05 pontos	2,5 pontos	15 pontos

Experiência Profissional	Pontos Por Ano Trabalhado	Máximo
Educação de Surdos	02 pontos	08 pontos
Tradução-Interpretação Libras-LP	01 ponto	04 pontos

* **Será considerada apenas a maior titulação.**

** **Não será computada a atuação concomitante**